



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 301/2024

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando apresentação do Atestado Médico de Licença Maternidade de 110 (cento e dez) dias, da servidora **DAYANE PEREIRA NERES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R/E/S/O/LV/E:

Art.1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **DAYANE PEREIRA NERES DA SILVA** Licença Maternidade, conforme dispõe o art. 117 da Lei Complementar Nº 001/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 034/2009, licença por 110 (cento e oitenta) dias, com remuneração garantida, sendo 50 (cinquenta) dias pelo salário-maternidade previsto na Lei que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – BarraPrevi, a contar do dia 01/08/2024 à 19/09/2024, e 60 (sessenta) dias pelo Município de Barra do Bugres, a contar do dia 20/10/2024 à 18/11/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2024.


MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal